Id:0047F22EC324E4A5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COCAL - PI

Conselho Municipal de Direito
da Criança e do Adolescente - CMDCA
LEI MUNICIPAL Nº 575 DE 08 DE ABRIL DE 2016

ATA de reunião para posse da nova diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Cocal - PI, para o Biênio 2025-2027.

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), localizado na rua Padre José de Carvalho, número 178, bairro São Francisco, Cocal – PI, realizou-se a primeira reunião dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) conforme acordo realizado unanimemente entre os novos conselheiros, logo após a posse dos membros. A reunião foi iniciada pelo Presidente da Comissão Eleitoral FABRICIO JOSE MACHADO NOLETO que iniciou dando as boas vindas a todos membros presentes e informou sobre a importância do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sobre a importância das funções da diretoria, afirmando que o Conselho é um colegiado, que a diretoria apenas se manifesta em nome do órgão e que todas as deliberações deverão ser tomadas em plenária. Em seguida a Secretária Municipal de Assistência Social LIVIA JANAINA MONÇAO LEODIDO BRITTO reforçou sobre o que se trata o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a importância dos conselheiros para o planejamento de políticas públicas que tem como objetivo garantir e promover os direitos das crianças e dos adolescentes do município de Cocal-PI. Logo após o Presidente da Comissão Eleitoral FABRICIO JOSE MACHADO NOLETO iniciou a plenária para a composição da nova diretoria que teve como candidato único ALEXANDRE VERAS RODRIGUES VASCONCELOS, eleito por unanimidade , em seguida foi manifestada a candidatura para o cargo de Vice-Presidente que teve como candidato único FABRICIO JOSE MACHADO NOLETO, eleito por unanimidade, em seguida aconteceu a eleição para o cargo de Secretário(a) Executivo que teve como candidato único RAYSSA KELLY SILVA MACHADO LEODIDO, eleito por unanimidade. Logo após foi feita a eleição para os cargos de 1º Secretário e 2º Secretário, onde os membros escolheram WANDERSON ARAUJO DE BRITO para o cargo de 1º Secretário e KARLA MARISSA DOS SANTOS para 2º Secretário. Logo após o Presidente da Comissão Eleitoral FABRICIO JOSE MACHADO NOLETO deu posse a nova diretoria para o biênio de 2025 a 2027, então falou o Presidente eleito ALEXANDRE VERAS RODRIGUES VASCONCELOS que cumprimentou e agradeceu a todos pela presença e pela confiança na sua condução a Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cocal – PI, e falou sobre o trabalho importante que a nova gestão terá pela frente, sempre buscando garantir que as crianças e os adolescentes do nosso município tenham seus direitos garantidos, respeitados e protegidos, em seguida o Presidente encerrou a reunião agradecendo novamente a presença de todos. Estiveram presentes os senhores conselheiros, Secretária Municipal de Assistência Social LÍVIA JANAÍNA MONÇÃO LEÓDIDO BRITTO e demais participantes. Nada mais havendo a tratar, dar-se por encerrada a presente reunião e segue esta ATA assinada por mim, RAYSSA KELLY SILVA MACHADO LEODIDO Secretária Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que fui escolhido a lavrar a ATA presente.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COCAL - PI

Conselho Municipal de Direito
da Criança e do Adolescente - CMDCA
LEI MUNICIPAL Nº 575 DE 08 DE ABRIL DE 2016

LISTA DE PRESENÇA DO PROCESSO ELEITORAL DO CMDCA PARA O BIÊNIO 2025-2027

NOME
Alexandre Veras Rodrigues Vasconcelos
Fabricio José Machado Noleto
Rayssa Kelly S. M. Leódido
Rosilda de Carvalho Santos
Julia Gabrielly da Souza Ribeiro
Wanderson de Paula Machado
Adlena Kelly Pereira Bezerra
Maria Fernanda Souza de Araujo
Maria do Socorro Cunha
Francisca Brito Simeão
Franciélio Pereira de Oliveira
Karla Marissa dos Santos
Nione de Sousa Pinho
Kelly de Paula Machado
Rayssa Maria Machado da Silva
[illegible]
Livia Janaina M. Leódido Britto
Wanderson Araujo de Brito

Id:0471C297DBC2E243

ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí–PI
Rua Sousa Martins, nº 281 – Centro
Santa Cruz do Piauí – PI CEP: 64.540-000
CNPJ: 07.096.761/0001-38

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004 /2025.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS EM HORÁRIO E LOCAL FIXADO PELA CONTRATANTE, NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ – PI.

Pelo presente instrumento a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ –PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.096.761/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **RAIMUNDO RODRIGUES DE MOURA NETO**, Presidente, adiante denominado CONTRATANTE e **DAVINO LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, Carteira de Identidade nº 35769936 SSP/SP, CPF nº 200.706.673-49, Residente e Domiciliado na Rua 07 de Setembro, nº 204, Centro, Santa Cruz do Piauí, CEP. 64.545-000, adiante denominado CONTRATADO, firmam o presente contrato de prestação de serviços.

As partes acima qualificadas celebram o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, em conformidade com a legislação aplicável e demais normas pertinentes, comprometendo-se a cumprir fielmente todas as suas disposições.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1º O presente contrato tem como finalidade a contratação de serviços de **Auxiliar Administrativo vinculado ao Gabinete da Presidência**, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas em horário e local estabelecidos pela CONTRATANTE, no município de Santa Cruz do Piauí – PI.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí–PI
Rua Sousa Martins, nº 281 – Centro
Santa Cruz do Piauí – PI CEP: 64.540-000
CNPJ: 07.096.761/0001-38

Cláusula 2º A CONTRATANTE compromete-se a pagar à CONTRATADA a importância de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) mensais, correspondente a 1 (um) salário mínimo vigente, sendo o pagamento efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante comprovação dos serviços prestados e em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

DA LOTAÇÃO:

Cláusula 3ª A CONTRATADA prestará seus serviços junto a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula 4ª A prestação dos serviços será realizada pelo prazo de 6 (seis) meses, com início em 02 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula 5ª O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem comunicação previa, a qualquer tempo de sua vigência, assegurado ao CONTRATADO apenas saldo referente ao último mês em que prestou o serviço proporcionalmente aos dias trabalhados.

CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

Cláusula 6ª O presente contrato é estritamente pessoal e intransferível, não podendo, em nenhuma hipótese, ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

Esta cláusula visa garantir que os serviços sejam prestados diretamente pelo contratado, assegurando a qualidade e a confiabilidade exigidas para o cumprimento do objeto do contrato, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública e com as disposições legais aplicáveis.

(Continua na próxima página)